

TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2026

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA INTERESTADUAL – ADAI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 92.413.350/0001-06, com sede no Viaduto Nove de Julho, 160, Conjunto 2E, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01.050-060, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de fornecedor regida por este Termo, para a prestação de serviços de implantação, configuração, disponibilização, operação, suporte e manutenção de plataforma digital destinada à coleta, organização, gestão territorial e monitoramento de informações do projeto **"Produção Sustentável em Comunidades Atingidas da Amazônia"**, executado com recursos do Contrato de Aplicação de Recursos não Reembolsáveis nº 24.2.0365.1, firmado entre a ADAI e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia, na forma das condições a seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, configuração, disponibilização, operação, suporte e manutenção de plataforma digital integrada para coleta de dados de campo, gestão territorial, armazenamento e organização de dados geoespaciais, acompanhamento de famílias e unidades produtivas, monitoramento de metas, geração de indicadores, dashboards e apoio à gestão e à prestação de contas do projeto.

1.2. A solução deverá contar com aplicativo de campo para uso em celular e tablet em modo offline e online e atender à operação centralizada de gestão do projeto e à operação descentralizada em 10 (dez) unidades locais, com segregação de acesso e informações por território, permitindo visão consolidada para a coordenação da ADAI e acesso restrito às equipes responsáveis por cada unidade local.

1.3. A solução deverá ser dimensionada, no mínimo, para o acompanhamento de 600 (seiscentas) famílias beneficiárias, 84 (oitenta e quatro) hectares e 300 (trezentas) unidades PAIS, considerando as metas e a distribuição territorial previstas no projeto.

1.4. A solução deverá contemplar, no mínimo, 10 (dez) usuários/perfis operacionais vinculados às unidades locais e 2 (dois) usuários/perfis com acesso integral para gestão e monitoramento central do projeto, admitindo-se quantitativo superior quando necessário à execução do objeto.

1.5. O objeto compreende, implantação e parametrização inicial, modelagem e organização da base de dados, configuração de perfis e permissões, formulários digitais para coleta de campo, funcionamento offline, registros georreferenciados, dashboards e painéis de monitoramento, capacitação, hospedagem, rotinas de backup, suporte técnico, manutenção e entrega dos dados em formato aberto ao término da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa estruturar ferramenta digital única para apoiar o acompanhamento da execução física do projeto, a coleta e consolidação de informações de campo, o monitoramento das metas e a gestão das informações produzidas pelas equipes descentralizadas.

2.2. A solução deverá reduzir a necessidade de consolidação manual de informações, assegurar maior rastreabilidade dos registros e disponibilizar à coordenação informações atualizadas para tomada de decisão, acompanhamento da execução e elaboração da prestação de contas ao financiador.

2.3. Considerando a distribuição territorial do projeto e a atuação das equipes em campo, é necessária solução que permita coleta de dados mesmo sem conexão à internet, posterior sincronização, controle de acesso por território, preservação do histórico das informações e mecanismos de segurança e backup.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. Poderão participar desta seleção as empresas/fornecedores:

- Com objeto social compatível com a prestação de serviços de tecnologia da informação, desenvolvimento, licenciamento, implantação, hospedagem, suporte, manutenção ou gestão de sistemas e plataformas digitais, ou atividade correlata;
- Em situação de regularidade fiscal e cadastral perante a Receita Federal do Brasil;
- Que comprovem capacidade técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente implantação ou operação de plataformas digitais, sistemas de coleta de dados, georreferenciamento, gestão de informações ou monitoramento.

3.2. Os documentos necessários para aceite das propostas são:

I – Comprovante de regularidade de inscrição no CNPJ na Receita Federal do Brasil;

II – Documento constitutivo atual da empresa (Contrato Social, Estatuto Social, Registro de Empresário Individual, ou equivalente);

III – Proposta técnica e comercial, que deverá conter e atender, no mínimo:

- a) identificação do proponente, com nome/razão social, CNPJ e formas de contato;
- b) descrição detalhada da solução ofertada e demonstração de atendimento aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos neste Termo;
- c) descrição da metodologia de implantação, parametrização, capacitação, suporte, manutenção e operação da solução;
- d) prazo para implantação e início da operação, bem como cronograma estimado das etapas;
- e) condições e dados bancários para pagamento;
- f) prazo de validade da proposta, mínimo de 30 (trinta) dias;
- g) comprovação de aptidão técnica por meio de atestados, portfólio ou documentação que demonstre experiência em serviços semelhantes;
- h) declaração de compromisso com a proteção de dados pessoais e com os requisitos de segurança da informação previstos no item 7 deste Termo de Referência;
- i) assinatura, timbre e/ou carimbo do responsável legal;

3.3. As propostas serão recebidas no período de 26/08/2026 a 06/09/2026 pelo e-mail institucional adai.institucional@gmail.com, ou fisicamente no endereço Viaduto Nove de Julho, 160, Conjunto 2E, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01.050-060, no mesmo prazo, respeitado o horário de funcionamento da Associação, das 09h00 às 18h00.

3.3.1. No caso de envio pelos Correios, será considerada a data de recebimento, e não a data de postagem.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão consideradas aptas as propostas que atendam a todos os requisitos deste Termo. Entre as propostas aptas, será selecionada a que apresentar o menor preço total, desde que compatível com os valores médios praticados no mercado, não bastando ser a de menor valor isoladamente.

4.2. A análise das propostas será realizada por Comissão de Seleção designada pela Diretoria da ADAI, que elaborará ata fundamentada contendo a classificação das propostas.

4.3. A ADAl poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes das propostas ou dos documentos apresentados pelas proponentes, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que altere o conteúdo econômico da proposta ou modifique as condições originalmente ofertadas.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com as regras deste Termo, que não comprovem capacidade técnica de atendimento às 10 (dez) unidades locais nos Estados abrangidos pelo projeto, ou cujo valor seja manifestamente inexequível.

4.5. Em caso de empate, será realizado sorteio para definição da proposta vencedora, em sessão registrada em ata.

4.6. Concluída a análise das propostas, a Comissão de Seleção divulgará o resultado prévio (classificação preliminar) às proponentes participantes, por meio eletrônico, consignando a classificação das propostas aptas e as razões de eventual desclassificação.

4.7. Da divulgação do resultado prévio caberá pedido fundamentado de reconsideração (recurso), no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da divulgação, dirigido à Comissão de Seleção exclusivamente pelo e-mail institucional da ADAl, devendo o recurso: a) identificar a proponente recorrente e o Termo de Referência nº 13/2026; b) indicar especificamente o item ou a decisão impugnada; c) apresentar as razões de fato e de direito, acompanhadas de eventuais documentos.

4.8. Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo, sem fundamentação específica, ou por proponente sem interesse recursal na matéria impugnada.

4.9. A Comissão de Seleção decidirá o(s) recurso(s) justificadamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do encerramento do prazo recursal, não cabendo novo recurso na esfera da ADAl.

4.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo recursal sem interposição, a Diretoria da ADAl homologará o resultado, tornando-o eficaz e autorizando a contratação da proponente vencedora.

4.11. A ADAl poderá, motivadamente, reduzir o quantitativo de unidades locais ou de usuários/perfis objeto desta seleção, visando o cumprimento do objeto e a disponibilidade orçamentária.

4.12. A participação neste processo seletivo e a apresentação de proposta não geram, para a proponente, obrigação de contratação por parte da ADAl, que poderá revogar, anular ou republicar o presente Termo, ou realizar nova cotação, sem que caiba às proponentes direito a indenização ou reembolso.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado conforme cronograma de execução e mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação da execução das etapas contratadas, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

a) a parcela correspondente à implantação será paga após a formalização da contratação e/ou conforme cronograma aprovado pela ADAl, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente;

b) os pagamentos relativos à operação, suporte e manutenção serão realizados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da disponibilidade e execução dos serviços no período correspondente.

5.2. Caso sejam constatadas inconformidades na execução dos serviços, a ADAl poderá receber provisoriamente a parcela regular da execução, suspendendo o pagamento correspondente aos itens ou serviços pendentes até sua completa regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.3. Não será realizado pagamento em conta bancária de titularidade diversa da contratada.

5.4. Toda a documentação fiscal e os termos de recebimento deverão ser mantidos organizados e disponíveis para verificação da ADAl, do BNDES e de órgãos de controle e auditoria, inclusive no âmbito da Auditoria Externa Independente do projeto.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.1. A contratada deverá realizar a implantação inicial da solução, compreendendo, no mínimo, modelagem da estrutura de dados, configuração do ambiente, criação de perfis e permissões, parametrização das unidades locais e metas, configuração dos formulários de coleta, dashboards, acessos, hospedagem, segurança e rotinas de backup.

6.2. A solução deverá permitir coleta de informações em campo em modo offline, com posterior sincronização dos dados quando houver conectividade, preservando a integridade e o histórico dos registros.

6.3. A solução deverá possibilitar registros georreferenciados, organização dos dados por território, acompanhamento das famílias, unidades produtivas e unidades PAIS, bem como registro de evidências, fotografias e demais informações necessárias ao monitoramento.

6.4. Deverão ser disponibilizados painéis e relatórios gerenciais com indicadores de execução, acompanhamento por território, estado, família e/ou unidade produtiva, evolução das metas e identificação de situações que demandem acompanhamento da coordenação.

6.5. A solução deverá possuir mecanismos de controle de acesso e segregação das informações, garantindo que os usuários das unidades locais tenham acesso apenas aos dados de sua respectiva área de atuação, enquanto os gestores autorizados tenham acesso consolidado ao projeto.

6.6. A contratada deverá realizar capacitação inicial dos usuários indicados pela ADAI, contemplando, no mínimo, gestores e equipe de campo, com orientação sobre acesso, cadastros, coleta, evidências, indicadores, consultas, rotinas de monitoramento e utilização dos recursos disponibilizados.

6.7. Durante a vigência contratual, a contratada deverá assegurar hospedagem, disponibilidade da plataforma, suporte técnico, manutenção corretiva, atualizações de segurança, rotinas de backup e verificação de integridade dos dados.

6.8. Deverão ser admitidos ajustes operacionais de rotina necessários à adequação da solução às demandas do projeto, desde que não caracterizem desenvolvimento estrutural ou alteração substancial do objeto.

6.9. A contratada deverá preservar o histórico dos registros e manter mecanismos de rastreabilidade das informações, de modo a permitir a identificação das atualizações realizadas e a recuperação dos dados em caso de incidente.

6.10. Ao término da contratação, a contratada deverá disponibilizar à ADAI os dados produzidos e armazenados no âmbito do projeto em formato aberto, estruturado e utilizável, sem que a ADAI dependa da continuidade do serviço contratado para acessar os dados brutos e o histórico do monitoramento.

7. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

7.1. A plataforma contratada tratará dados pessoais de famílias beneficiárias, técnicos de campo e demais pessoas vinculadas ao projeto, incluindo dados de geolocalização, imagens e informações socioeconômicas de população em situação de vulnerabilidade social, razão pela qual a proteção desses dados constitui requisito essencial da contratação.

7.2. Para os fins da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a ADAI figura como controladora dos dados pessoais tratados no âmbito do projeto, cabendo à contratada a condição de operadora, que deverá tratar os dados exclusivamente para as finalidades e nos limites deste Termo e do respectivo contrato, vedados o uso, a cessão, o compartilhamento ou o tratamento para finalidade diversa, inclusive estatística, comercial ou de treinamento de modelos, sem autorização prévia e expressa da ADAI.

7.3. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, incluindo, no mínimo: criptografia dos dados em trânsito e em repouso; controle de acesso individualizado e segregado por perfil e território, na forma do item 6.5; registro das operações de acesso, inclusão e alteração de dados; e rotinas de backup com periodicidade mínima diária e testes periódicos de restauração.

7.4. Os dados deverão ser hospedados em servidores localizados em território nacional. Caso a hospedagem venha a ocorrer no exterior, a contratada deverá comprovar previamente a existência de grau de proteção adequado ao tratamento, nos termos do art. 33 da LGPD, permanecendo o tratamento, em qualquer hipótese, sujeito à legislação brasileira.

7.5. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a contratada deverá comunicar a ADAI em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência do incidente, informando a natureza dos dados afetados, os titulares envolvidos, as medidas de segurança adotadas e as providências tomadas para reversão ou mitigação dos efeitos, sem prejuízo das comunicações e obrigações legais cabíveis perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares.

7.6. A subcontratação de atividades que envolvam acesso ou tratamento de dados pessoais somente será admitida mediante autorização prévia e por escrito da ADAI, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento, pela subcontratada, das obrigações previstas neste item.

7.7. A contratada e seus prepostos, empregados e eventuais subcontratados obrigam-se a manter sigilo sobre os dados pessoais e demais informações do projeto a que tiverem acesso, inclusive após o término da contratação, sem prejuízo da entrega dos dados prevista no item 6.10.

7.8. Ao término da contratação, por qualquer motivo, a contratada deverá, além de disponibilizar os dados à ADAI conforme o item 6.10, eliminar de seus ambientes e dos ambientes de eventuais subcontratados as cópias dos dados pessoais tratados, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei ou regulamento, e mediante comunicação prévia à ADAI.

7.9. O atendimento aos requisitos deste item poderá ser comprovado na proposta técnica, nos termos do item 3.2.III.h, e será considerado na avaliação da capacidade técnica da proponente.

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma de implantação, capacitação e início da operação será definido em conjunto com a ADAI após a contratação, considerando a priorização das unidades locais, a disponibilidade das equipes e a logística necessária. A vigência contratual será de até 18 (dezoito) meses, conforme necessidade do projeto e condições estabelecidas no contrato.

Recebimento das propostas	26/08/2026 a 06/09/2026
Análise das propostas	Até 5 dias úteis após o encerramento do recebimento das propostas
Divulgação do resultado prévio	Até 2 dias úteis após a conclusão da análise
Pedido de reconsideração	2 dias úteis contados da divulgação do resultado prévio
Homologação do resultado	Até 2 dias úteis após a decisão dos recursos ou o decurso do prazo sem interposição

9. ORIGEM DO RECURSO

9.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas desta seleção e contratação são oriundos do Contrato de Aplicação de Recursos não Reembolsáveis nº 24.2.0365.1, firmado entre a ADAI e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia, destinado à execução do projeto "Produção Sustentável em Comunidades Atingidas da Amazônia", consistente em apoiar a implementação de projetos de produção agroecológica sustentável e de viveiros e plantio de mudas de árvores nativas, bem como a formação e capacitação técnica de famílias residentes em áreas de vulnerabilidade social e pressão ambiental nos Estados de Amapá, Pará, Rondônia, Mato Grosso e Tocantins, contribuindo para a segurança alimentar, a geração de renda e a permanência no território das famílias beneficiárias, com duração de 2 (dois) anos.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Termo de Referência e seus anexos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão de Seleção da Associação, após parecer conclusivo do setor requisitante.

10.2. Dúvidas em relação a este Termo poderão ser esclarecidas por meio do e-mail adai.institucional@gmail.com.

10.3. Integram este Termo de Referência os seguintes anexos: Anexo I (Unidades locais) e Anexo II (Modelo de Proposta).

São Paulo/SP, 26 de agosto de 2026

Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual – ADAI
Rogério Paulo Hohn
Presidente

Anexo I — Unidades locais e distribuição territorial

Nº	UNIDADE LOCAL	REFERÊNCIA TERRITORIAL	USUÁRIOS OPERACIONAIS	MUNICÍPIOS ATENDIDOS	ACESSO GESTOR
01	Amapá	AP	1	Ferreira Gomes, Porto Grande/AP	Sim
02	Mato Grosso	MT	1	Sinop, Juara/MT	Sim
03	Rondônia	RO	1	Porto Velho, Alto Paraíso, Guajará-Mirim, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste/RO	Sim
04	Tocantins	TO	1	Ipueira, Porto Nacional, Palmas, Palmeira do Tocantins, Araguaína/TO	Sim
05	Araguaia/PA	PA	1	Marabá, Itupiranga, Nova Ipixuna, São João do Araguaia/PA	Sim
06	Baixo Tocantins/PA	PA	1	Mocajuba, Baião, Cametá/PA	Sim
07	Belém/PA	PA	1	Belém, Santa Isabel/PA	Sim
08	Nordeste/PA	PA	1	Igarapé-Açu, Santa Luzia do Pará/PA	Sim
09	Tapajós/PA	PA	1	Itaituba, Trairão, Rurópolis, Aveiro/PA	Sim
10	Xingu/PA	PA	1	Brasil Novo, Altamira, Vitória do Xingu/PA	Sim
TOTAL			10		2 gestores

A distribuição territorial abaixo corresponde às unidades locais previstas no Plano de Trabalho do projeto. Os municípios indicados são referências para a atuação territorial e poderão ser detalhados pela ADAI conforme o planejamento de execução. A coluna "Acesso Gestor" indica que os dados de cada unidade local integram a visão consolidada dos 2 (dois) perfis de gestão central, e não que existe um gestor exclusivo por unidade.



Anexo II — Modelo de Proposta

À Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual – ADAl

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, vem apresentar proposta técnica e comercial para prestação dos serviços de implantação, operação, suporte e manutenção de plataforma digital de coleta, gestão territorial e monitoramento, conforme especificações do Termo de Referência nº 13/2026.

Valor de implantação: _____

Valor de operação/manutenção: _____

Prazo de implantação: _____ dias corridos.

Validade da proposta: 30 dias.

Condições de pagamento: _____

Dados bancários para pagamento — Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Declaramos que no valor proposto estão incluídos todos os custos necessários à execução integral dos serviços, inclusive tributos, encargos, hospedagem, suporte, manutenção, capacitação e demais despesas previstas no escopo, quando aplicáveis, e que concordamos com os termos apresentados no Termo de Referência nº 13/2026, comprometendo-nos com seu integral cumprimento, inclusive quanto aos requisitos de proteção de dados pessoais e segurança da informação previstos no item 7.

Local e data: _____

Nome, assinatura e carimbo do responsável